

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Direção da Faculdade de Educação  
Gabinete da Direção

**EDITAL Nº 927, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 23079.238618/2023-37

**Edital de Seleção ao Curso de Doutorado nº 927  
de 04 de agosto de 2023****Turma de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de **10 de agosto a 10 de setembro de 2023**, as inscrições para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

**DAS INSCRIÇÕES**

Todas as inscrições serão feitas pelo link: <https://forms.gle/9nHWm5t4B4ViEdDZ6>

1. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha *online* de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- a) Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- b) Dados pessoais;
- c) Opção de vaga: Ampla concorrência(AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- e) Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- f) Currículo Lattes em formato PDF (aceito apenas o currículo anexado em pdf);**
- g) Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento);
- h) Termo de concordância com o Edital;
- i) Preenchimento do questionário sobre o perfil do candidato (opcional). Disponível no link: <https://forms.gle/WUKLjReHqyxsbD258>

- 1.1. Na página do PPGE UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação e número de vagas ofertadas para o doutorado 2024.

- 1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, informando o Código Identificador **1531151523628832-2** e o número do CPF do/a candidato/a, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a favor do tesouro nacional.
  - 1.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
  - 1.4. Não haverá isenção de taxa de inscrição para nenhum/a candidato/a, tendo em vista tratar-se de uma seleção pública.
  - 1.5. Não haverá inscrição sob outras formas.
2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as apresentarão, no momento da matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos do processo seletivo.

**Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:**

- a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos(as) que ainda não tenham recebido seus diplomas de mestrado, desde que apresentem certificados de conclusão de curso de mestrado devidamente validados por suas instituições de origem. Caso aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as), que estejam nesta situação, deverão apresentar seus diplomas de mestrado até a data da defesa de projeto de doutorado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, conseqüentemente, de perderem as vagas;
  - b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);
  - c) Duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
  - d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (01 via);
  - e) Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as (01 via).
3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *online* ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
  - 3.2. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC- PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

1. No caso dos candidatos/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail ([seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com](mailto:seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com)) os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;
- b) Cópia do diploma de mestrado;
- c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;
- d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do

doutorado, referências bibliográficas (ver Anexo II);

- e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);
- f) Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma *Lattes* disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>;
- g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento).

4. O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade na etapa do processo seletivo apresentada no item 8 deste edital.

## **DAS VAGAS**

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2024 no curso de doutorado é de **45 (quarenta e cinco)** vagas, assim distribuídas:

- a) 66,6% para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- b) 33,3% para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;
- c) para cada um dos orientadores que oferecem vagas no presente Edital, será formada uma lista de classificação, incluindo os candidatos inscritos para as respectivas vagas de AC e de cotas de CAA e que tenham sido aprovados no processo seletivo, ordenados em ordem decrescente de acordo com a média final;
- d) para cada um dos orientadores que oferecerem vagas, a classificação dos candidatos será feita de acordo com as respectivas listas de classificação mencionadas no item “c” acima, em dois momentos, a saber: (i) todos os candidatos concorrerão às vagas de AC oferecidas pelo orientador para o qual se inscreveram; (ii) concorrerão às vagas de CAA oferecidas pelo orientador apenas os candidatos que tenham optado por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo.

5.1. Caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, as vagas não serão preenchidas integralmente.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC e CAA).

## **DA SELEÇÃO**

6. Das etapas do processo seletivo:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber: 1ª etapa:

Análise do projeto de tese e do currículo *Lattes*.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a de forma presencial.

## 6.2. Dos critérios de seleção de cada etapa:

### 6.2.1. Da 1ª etapa:

6.2.1.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i) os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica; ii) relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de pesquisa e articulação com os projetos do/a orientador/a pretendido/a; iii) consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

6.2.1.2. O currículo *Lattes* será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i) a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii) sua experiência profissional; iii) trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese.

6.2.1.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação ([www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)).

### 6.2.2. Da 2ª etapa:

6.2.2.1. A arguição do/a candidato/a será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo *Lattes* e à publicação indicada como a mais relevante.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

6.2.2.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

6.2.2.4. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação ([www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.

6.3. A nota final de cada candidato/a será a média aritmética entre as notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

6.4. Ao término do processo, as vagas serão preenchidas, por orientador, com base na ordem de classificação da nota final de cada candidato. Nesse momento, será considerado o total de candidatos, sem separação entre os candidatos às vagas de AC e de CAA. Dessa forma, caso um(a) optante por CAA obtenha uma classificação que lhe permita ocupar uma das vagas de AC, ele(a) não será computado(a) nas vagas de CAA. Consequentemente, as vagas de CAA serão preenchidas, por ordem de classificação, por optantes por CAA aprovados e que não tenham sido classificados nas vagas de AC.

Dessa forma, farão jus à matrícula na turma 2024 do curso de Doutorado em Educação os candidatos que:

6.4.1. Ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de AC, preenchendo o número de vagas oferecidas para ampla concorrência pelo respectivo orientador;

6.4.2. Tiverem optado por CAA no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de vagas em CAA, excluindo-se aqueles que optarem por cotas e que já tenham sido contemplados na lista de vagas de AC por conta de sua classificação, e respeitando o limite de vagas de CAA oferecidas pelo respectivo orientador.

## DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo *Lattes* (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo *Lattes* e a arguição.
- 7.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.
- 7.2. A classificação será por orientador/a, de acordo com a nota final do candidato/a.
- 7.3. O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.
- 7.4. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:
- Análise do currículo *Lattes* com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;
  - Experiência em pesquisa.

## DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

8. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas do processo seletivo e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a).
- 8.1. Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada e serão realizados no início do semestre letivo.
- 8.2. Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.
- 8.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.
- 8.4. Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:
- Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validades;
  - Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.
- 8.5. O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no semestre seguinte à realização do primeiro exame. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Das disposições gerais:
- 9.1. A aprovação no processo seletivo não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.
- 9.2. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

- 9.3. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail [seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com](mailto:seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com), no período previsto no Anexo III.
- 9.3.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 9.3.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.
- 9.5. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação ([www.educacao.ufrj.br](http://www.educacao.ufrj.br)) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.
- 9.6. Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção.

### Comissão de Seleção

Adriana Mabel Fresquet  
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec  
José Cláudio Sooma Silva  
Libânia Nacif Xavier  
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato – Coordenador do PPGE  
Sandra Cordeiro de Melo  
Vânia Cardoso da Motta (Presidente da Comissão)

**Rodrigo Pereira da Rocha**

**Rosistolato**

**SIAPE 2566444**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Claudio Sooma Silva, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 04/08/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Comes Muanis, Diretor(a)**, em 04/08/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3373920** e o código CRC **CC776E3D**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****QUADRO DE VAGAS PARA O DOUTORADO 2024**

<b>CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA (CED)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Ana Angelita Costa Neves da Rocha	1	0	1
Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec	1	0	1
Marcia Serra Ferreira	1	0	1
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	1	0	1
Giovana Xavier da Conceição Nascimento	0	2	2
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	1	1	2
Victor Augusto Giraldo	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>9 vagas</b>

<b>FORMAÇÃO DOCENTE, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE (FDLS)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Adriana Mabel Fresquet	2	1	3
André Bocchetti	2	0	2
Daniela de Oliveira Guimarães	1	0	1
Giseli Barreto da Cruz	1	0	1
Graça Regina Franco da Silva Reis	1	0	1
Marcos Antonio Carneiro da Silva	1	0	1
Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento	1	1	2
Patrícia Corsino	1	0	1
Teresa Paula Nico Rego Gonçalves	1	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>14 vagas</b>

<b>POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (PIE)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Ana Cristina Prado de Oliveira	1	1	2
Ana Pires do Prado	1	0	1
Antônio Jorge Gonçalves Soares	1	1	2
Mariane Campelo Koslinski	1	1	2
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	1	2	3
Rosana Rodrigues Heringer	1	1	2

<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12 vagas</b>
--------------	----------	----------	-----------------

<b>HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS(HSPE)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Diana Gonçalves Vidal	1	0	1
José Cláudio Sooma Silva	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2 vagas</b>

<b>INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE (IEI)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1 vaga</b>

<b>ESTADO, TRABALHO- EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS (ETEMS)</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
Bruno Gawryszewski	1	0	1
Carlos Frederico Bernardo Loureiro	1	0	1
José Jairo Vieira	1	1	2
Marcelo Paula de Melo	1	0	1
Roberto Leher	2	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>7 vagas</b>

<b>TOTAL POR LINHA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CED</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>9</b>
<b>FDLS</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>14</b>
<b>PIE</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
<b>HSPE</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>IEI</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>ETEMS</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>45</b>

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE NO

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON LINE*

O projeto, com até 20 páginas, no formulário *online* apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a linha de pesquisa e o orientador ao qual está se candidatando;

1. Introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na linha de pesquisa escolhida;
2. Justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do orientador escolhido;
3. Objetivos;



4. Referências teórico-metodológicas;
5. Referências bibliográficas.

### ANEXO III

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO TURMA 2024

ATIVIDADES	DATAS
<b>Inscrições</b>	10 de agosto a 10 de setembro de 2023
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2023
Recursos (homologação): via e-mail.	19 e 20 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados dos recursos	22 de setembro de 2023
<b>Primeira Etapa</b>	
Análise de currículo e projeto	25 de setembro de 2023 a 18 de outubro de 2023
Divulgação do resultado parcial	23 de outubro de 2023
Recurso da 1ª etapa: via e-mail	24 e 25 de outubro de 2023
Divulgação final após análise dos recursos	27 de outubro de 2023
<b>Segunda Etapa</b>	
<b>Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as.</b>	30 de outubro a 24 de novembro de 2023
Resultado da 2ª etapa	Até 04 de dezembro de 2023
Recurso da 2ª etapa: via e-mail	05 e 06 de dezembro de 2023
Resultado final	Até 12 de dezembro de 2023
*****	*****
<b>Matrícula</b>	Fevereiro de 2024

Referência: Processo nº 23079.238618/2023-37

SEI nº 3373920

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>